

CERTIDÃO

Presidente da Assembleia Municipal de Sertão, **Alfredo Manuel Pereira Geraides Dias**-----

Certifica, que da minuta da Ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de abril de 2021 consta, a seguinte deliberação cujo texto se passa a transcrever:-----

2.8 - Proposta de Acordo de Acordo Prévio para o exercício efetivo pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo das competências previstas nos diplomas setoriais que a seguir se enumeram: Decreto-Lei n.º 99/2018, Decreto-Lei n.º 101/2018, Decreto-Lei n.º 102/2018, Decreto-Lei n.º 103/2018, Decreto-Lei n.º 21/2019 e Decreto-Lei n.º 23/2019- Proc.º 2018/100.10.600/1 - para deliberação;-----

Foi aprovada por maioria com duas abstenções e cinco votos a favor a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião de Câmara de 26 de abril de 2021.-----

Proposta nº97/2021-----

Considerando que:-----

-A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;-----

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram publicados os seguintes diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios para os órgãos das entidades intermunicipais:----

- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 50/2018;-----

- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação e de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37º da Lei n.º 50/2018;-----

-Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo do artigo 34º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 31º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo do artigo 33º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, compete às entidades intermunicipais exercer as novas competências de âmbito intermunicipal.-----

Nos termos do previsto no n.º 2 desse preceito legal o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram;-----

O acordo prévio é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal;-----

O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, em reunião ordinária de 10 de janeiro de 2019 e de 21 de março de 2019, que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo dispõe de condições para exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, Decreto-Lei n.º 101/2018, Decreto-Lei n.º 102/2018, Decreto-Lei n.º 103/2018, Decreto-Lei n.º 21/2019 e Decreto-Lei n.º 23/2019; -----

Propõe-se:-----

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de acordo prévio para o exercício efetivo pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo das competências previstas nos diplomas setoriais acima citados e os quais novamente se enumeram:---

- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4º;-----
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da justiça, em conformidade com o disposto n.º 2 do artigo 9º;-----
- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação e de investimento, em conformidade com o disposto n.º 2 do artigo 4º; -----
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, em conformidade com o disposto n.º 2 do artigo 5º; -----
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 75º;-----
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 26º.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação, a Assembleia Municipal da Sertã deliberou por maioria contabilizando oito (8) abstenções e vinte e um (21) votos a favor aprovar a proposta de acordo prévio para o exercício efetivo pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo das competências previstas nos diplomas setoriais acima citados, nos termos da presente proposta. -----

Por ser verdade e para constar se elaborou a presente certidão que vai devidamente assinada e autenticada. -----

Assembleia Municipal de Sertã, 3 de maio de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal



(Prof. Doutor Alfredo Manuel Pereira Geraldês Dias)

